

Acordo de Tratamento de Dados (DPA)

Acordo vigente para tratamentos em que o cliente é controlador.

Versão · 4 de setembro de 2026

SHA-256dotextooriginal f1cfd7a1c50645b53192ece5af1f8675afa15c18f39f80c752169e19921cd96e
<https://skyller.ai/dpa/2026-09-04>

1. Partes, papéis e objeto

Este Acordo integra a contratação entre o cliente e **SKILLS IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, nome fantasia **Skills IT**, CNPJ **05.699.856/0001-10**, Quadra ACSE 1, Rua SE 1, nº 38, sala 10, 2º andar, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77020-014, Brasil, fornecedora da Skyller.

Aplica-se aos dados pessoais tratados pela Skyller como operadora em nome do cliente controlador. Se o cliente atuar como operador de outro controlador, deverá possuir autorização para contratar a Skyller como suboperadora e transmitir instruções válidas.

Tratamentos próprios de conta, faturamento, segurança e defesa de direitos seguem a Política de Privacidade, dentro das finalidades legítimas correspondentes.

2. Descrição do tratamento

Elemento	Escopo
Finalidade	Prestar os recursos contratados de IA, documentos, pesquisa, colaboração, integrações e automação
Operações	Recepção, armazenamento, organização, recuperação, transmissão, inferência, geração de derivados e eliminação
Titulares	Usuários, empregados, prestadores, clientes, fornecedores e outras pessoas presentes no conteúdo autorizado

Elemento	Escopo
Dados	Identificação e contato, conteúdo de mensagens e arquivos, imagem, voz, configurações e registros associados
Duração	Vigência do serviço e período necessário à devolução, eliminação ou conservação legalmente exigida

O cliente determina o conteúdo e deve minimizar dados. Categorias sensíveis ou dados de crianças exigem avaliação específica, fundamento legal e controles adequados. As partes deverão acordar requisitos adicionais necessários a usos regulados antes do tratamento correspondente.

3. Instruções documentadas

A Skyller tratará dados somente conforme instruções documentadas, incluindo contrato, configurações e solicitações autorizadas, também quanto a transferências. Se a lei exigir tratamento distinto, informará o cliente antes, salvo proibição legal.

A Skyller informará o cliente se considerar uma instrução incompatível com a legislação aplicável e poderá suspender o fluxo afetado até esclarecimento. O cliente responde pela licitude das instruções, informações aos titulares e permissões de acesso.

4. Pessoas autorizadas e segurança

A Skyller assegurará que pessoas autorizadas a tratar dados estejam sujeitas a dever de confidencialidade contratual ou legal e tenham acesso compatível com sua função.

A Skyller se obriga a manter medidas técnicas e organizacionais proporcionais ao risco, considerando natureza e contexto do tratamento, e a revisar sua adequação durante a prestação do serviço. Essas medidas deverão abranger gestão de acessos, confidencialidade, integridade, disponibilidade e recuperação dos dados, conforme o escopo contratado. O cliente poderá solicitar informações sobre controles e evidências para avaliar sua adequação ao tratamento.

O cliente administra membros, credenciais, integrações e compartilhamentos e deve manter esses acessos compatíveis com suas instruções.

5. Suboperadores e mudanças

O cliente concede autorização geral para os suboperadores necessários aos recursos utilizados, descritos nos serviços integrados. Componentes de software internos e serviços que atuam como controladores próprios não são automaticamente suboperadores.

Antes de incluir ou substituir suboperador no tratamento abrangido, a Skyller informará o cliente por meio adequado, inclusive contato cadastrado, com oportunidade razoável de objeção fundamentada. A lista pública complementa essa comunicação. Solicitações e objeções devem ser enviadas a contato@skillsit.com.br.

As partes buscarão alternativa viável. Enquanto houver objeção não resolvida, o fluxo afetado poderá permanecer indisponível; sem solução, poderá ser encerrado conforme o contrato, preservados direitos obrigatórios.

A Skyller exigirá obrigações de proteção compatíveis com este Acordo e permanecerá responsável perante o cliente pelo cumprimento das obrigações de tratamento confiadas aos suboperadores, na extensão legal aplicável.

6. IA e serviços conectados

Prompts, contexto, arquivos e resultados podem ser transmitidos aos provedores necessários à execução. Roteamento e fallback não autorizam finalidades incompatíveis com as instruções.

A Skyller e os provedores de modelos por API que seleciona e contrata não utilizam dados de entrada do cliente, incluindo prompts, mensagens e documentos, nem resultados gerados para treinar modelos de inteligência artificial. A Skyller se obriga a manter essa condição na seleção e contratação desses provedores, inclusive nas rotas de fallback. O processamento para inferência e a retenção operacional permanecem limitados às finalidades autorizadas. Retenção e localização devem ser compatíveis com as instruções e condições contratadas. Serviços independentes contratados e controlados diretamente pelo cliente seguem seus próprios instrumentos.

7. Assistência ao cliente

Considerando a natureza do tratamento e as informações disponíveis, a Skyller auxiliará o cliente no atendimento a direitos dos titulares, na segurança, em avaliações de impacto e em consultas às autoridades quando exigidas.

Pedidos recebidos diretamente sobre dados do cliente serão encaminhados ao responsável, quando possível; respostas não ultrapassarão suas instruções, salvo obrigação legal. As partes poderão coordenar escopo e recursos de assistência extraordinária sem impedir obrigações legais.

8. Incidentes com dados pessoais

A Skyller comunicará o cliente sem demora indevida após tomar conhecimento de incidente com dados pessoais tratados em seu nome. A informação inicial poderá ser complementada; não é necessário concluir toda a investigação para comunicar.

A comunicação incluirá, quando disponíveis, natureza do evento, dados e pessoas afetadas, possíveis consequências, medidas de contenção e contato. A Skyller cooperará na investigação e mitigação. O controlador avalia as comunicações que lhe competem, respeitando os prazos aplicáveis.

9. Devolução e eliminação

Ao término, o cliente poderá escolher devolução ou eliminação dos dados abrangidos, pelos recursos disponíveis ou pelo suporte. A Skyller coordenará o formato disponível, as etapas e a eliminação das cópias restantes, salvo conservação exigida por lei.

O procedimento inclui os derivados pertinentes, como texto extraído, índices, embeddings, caches e registros com conteúdo. Cópias em backup permanecerão protegidas até seu ciclo de remoção; se houver restauração, as instruções de eliminação deverão ser reaplicadas.

A Skyller se obriga a executar ou coordenar a eliminação dos dados abrangidos, inclusive junto aos suboperadores, e fornecer confirmação de atendimento com o escopo alcançado e as retenções legalmente justificadas. Etapas sujeitas a processamento posterior serão acompanhadas até a conclusão, com informação ao cliente. Registros mantidos pela Skyller como controladora terão fundamento próprio, finalidade delimitada e acesso restrito.

10. Transferências internacionais

A Skyller se obriga a adotar mecanismo válido para as transferências abrangidas quando exigido por lei, considerando as partes, o destino e o fluxo. Cláusulas padrão aplicáveis serão incorporadas integralmente ao instrumento pertinente, juntamente com as informações e anexos exigidos.

O cliente poderá solicitar informações sobre o fluxo e as salvaguardas. Restrições territoriais específicas devem ser acordadas e verificadas antes do tratamento correspondente.

11. Evidências e auditoria

A Skyller disponibilizará informações necessárias para demonstrar o cumprimento deste Acordo e permitirá e contribuirá para auditorias pelo cliente ou auditor autorizado. As partes combinarão escopo, antecedência e proteção de informações de terceiros, sem inviabilizar o direito legal de auditoria.

Testes intrusivos exigem autorização escrita. Solicitações de autoridades competentes e urgências justificadas serão tratadas segundo a legislação aplicável.

12. Hierarquia, idiomas e sobrevivência

Este DPA prevalece nos conflitos relativos ao tratamento abrangido. Obrigações legais inderrogáveis permanecem aplicáveis, independentemente do idioma. A versão em português orienta divergências de tradução, salvo disposição contratual ou legal contrária.

As obrigações de proteção sobrevivem enquanto houver dados abrangidos. Evidências de aceite de versões anteriores permanecem vinculadas à respectiva versão; nova publicação não as altera retroativamente.

Contato: contato@skillsit.com.br.